



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELEO

DECRETO Nº 1 DE 24 DE NOVENBRO DE 1 965.

Suspende a aceitação de requerimento solicitando Aforamento de terras.

O INTERVENTOR MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei nº 5 839, de 21 de setembro de 1 943, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, está em débito com os serviços burocratas, precisando urgência para a normalização dos mesmos;

CONSIDERANDO que são frequentes as procuras de títulos de Aforamento e os mesmos carecem minucioso estudo, motivado pelo grande acúmulo de requerimentos;

CONSIDERANDO as exigências da repartição com a cessão de terras pertencentes ao Patrimônio Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica suspensa a aceitação de requerimentos solicitando Aforamento de terras, até ulterior deliberação

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pôrto Velho, 24 de novembro de 1 965.

- Fernando Luiz Vieira -
2º Tenente
INTERVENTOR